



## **RESUMO DA ATA Nº 12/2016**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2016**

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2016.-----

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e oito minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2016 -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência os senhores vereadores Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 230 278,18 € (dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 360 606,20 € (trezentos e sessenta mil seiscentos e seis euros e vinte cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Encontro de ginástica denominado “IV Mangualde Gym”, realizado no dia 07 de maio, no Pavilhão Municipal de Mangualde. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O JARDIM ZOOLOGICO E DE ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL, S.A. DESTINADO A FORNECER O DIREITO DE ENTRADA NO JARDIM ZOOLOGICO E ACESSO A TODOS OS SERVIÇOS EXISTENTES NA ÁREA ZOOLOGICA, EXCETO O COMBOIO, A 670 VISITANTES DE ESCOLAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO, IPSS, LARES DE IDOSOS, CENTROS DE DIA, AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS, MISERICÓRDIAS, CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS,

**COLÉGIOS, EXTERNATOS E A.T.L., DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO – APROVAÇÃO** -----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DA MODALIDADE DE CICLISMO DESIGNADA “GRANDE PRÉMIO DO DÃO” – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da reunião a presente minuta do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o município de Mangualde, a Associação Regional de Ciclismo de Viseu e a União Velocipédica Portuguesa / Federação Portuguesa de Ciclismo no âmbito da realização de uma prova da modalidade de ciclismo designada “Grande Prémio do Dão”. -----

**-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 612/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE JULHO DE 2015 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados no mapa anexo à informação e respeitantes ao ano de 2015 (mês de julho), no valor total de 492,26 € (quatrocentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos), nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados

por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” - PROCESSO 008-E/2011-----**

**-----APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DA EMPREITADA --**

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva e a conta final da empreitada denominada “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, cujo valor total ascende a 82 152,48 € (oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – ADITAMENTO -----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o aditamento ao auto de receção provisória de 16.JAN.2012 referente à empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, adjudicada à empresa EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AV.ª SR.ª DO CASTELO” - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA**

**RECLAMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA EMPRESA ANTÓNIO LOPES PINA, UNIPESSOAL, LD.ª, RELATIVAMENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO – APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o exposto na presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manter o entendimento sobre a validade de sanções contratuais na situação em apreço, no mesmo valor do inicialmente calculado, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----RATIFICAÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DAS PROVAS DE CICLOTURISMO E BTT REALIZADAS NO CONCELHO DE MANGUALDE, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2016 -----**

**-----Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde -----**

-----Considerando a data estabelecida para a realização das referidas provas de Cicloturismo e BTT, tendo como principal objetivo a angariação de fundos para a Associação enquanto instituição de utilidade pública, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Mangualde a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a concedida redução de 50% do montante das taxas respeitantes ao licenciamento das provas organizadas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----LOTEAMENTO URBANO / EMPARCELAMENTO SITO À QUINTA DO BACELO, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA RELATIVA À 1.ª FASE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º 1/2003 -----**

**-----Requerentes: António da Silva Coelho, Graciete Rebelo Vicente da Silva Coelho, Isabel Cristina Lopes Morais, Hugo da Costa Morais, Manuel José da Silva Morais e Carla Manuela Lopes Morais -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva relativo à 1.ª fase das obras de urbanização do loteamento urbano sito a “Malhadas”, na localidade de São Cosmado, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta”, concelho de Mangualde, em nome de Vichapa - Produtos Metalúrgicos, Ld.ª, a que corresponde o processo de loteamento n.º 22/2003/1, podendo ser libertado o valor remanescente da garantia bancária n.º 97200003448820019 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 792,70 € (setecentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

#### **-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### **-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e dezassete minutos.-----